
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 2.021, DE 27 DE MARÇO DE 2006.

Retifica o Decreto 2.021 de 24 de janeiro de 2006 que concedeu Pensão Policial-Militar em favor de JOÃO FRANCISCO COSTA DE SOUZA e PAOLA TAMIRES COSTA DE SOUZA, filhos menores do falecido Soldado PM JOÃO CARLOS CARNEIRO DE SOUZA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e;

Considerando o disposto nos arts. 77, combinados ao art. 79, alínea “b”, da Lei Estadual nº 5.251, de 31 de julho de 1985, com a redação dada pela Lei nº 6.049, de 11 de junho de 1997, arts. 45, § 10, e 48, inciso II da Constituição Estadual e Decreto nº 1.699, de 5 de julho de 2005;

Considerando o Parecer nº 650/2006 da Consultoria Geral do Estado;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida, em retificação ao Decreto nº 2021, de 24 de janeiro de 2006, Pensão Policial-Militar mensal, no valor de R\$1.119,04 (mil, cento e dezenove reais e quatro centavos), em favor de JOÃO FRANCISCO COSTA DE SOUZA e PAOLA TAMIRES COSTA DE SOUZA, filhos menores do soldado PM JOÃO CARLOS CARNEIRO DE SOUZA, falecido em serviço, no dia 16 de dezembro de 2001, em Belém.

Art. 2º - A Pensão Policial-Militar mencionada corresponde ao soldo e demais vantagens de graduação de Cabo da PM, à que o policial militar foi promovido “post-mortem”, assim discriminados:

Soldo de Cabo PM	R\$367,50
Representação por Graduação – 30%	R\$110,25
Gratificação de Risco de Vida – 50%	R\$183,75
Habilitação de Policial Militar – 20%	R\$ 73,50
Gratificação de Serviço Ativo – 30%	R\$110,25
Gratificação de Localidade Especial – 20%	R\$ 73,50
Auxílio Moradia – 30%	R\$110,25
Indenização de Tropa – 10%	R\$ 36,75
Grat. Tempo de Serviço – 05%	R\$ 53,29

Provento Mensal R\$1.119,04

Parágrafo Único – A Pensão Policial-Militar de que trata este artigo será reajustada na mesma data e proporção dos aumentos concedidos aos Policiais Militares da ativa.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroagindo a 16 de dezembro de 2001.

PALÁCIO DO GOVERNO, 28 de agosto de 2006.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado
TEREZA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA
Secretária Especial de Estado de Gestão
FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário Executivo de Estado de Administração

DOE Nº 30.885, 16/03/2007.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ



ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA



ESTADO DO PARÁ